LEI Nº 4.241 DE 23/10/2007

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APP DO C.E.I BAMBI"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Bambi, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas.

Parágrafo único. Á entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de outubro de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 23/10/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças